

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5707/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/08/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 114/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

500.000,00

F.R.: 0

05 00



LEI N° 5.707, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 622/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

046

728 10.244.0004.3065.0000

4.4.90.52.00 05

300

convênio federal.

Serviços de Assistência a Saúde Não-Ambulatorial EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Aquisição de veículo para saúde

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).







Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 21 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5707/2024- Recebido em 29/08/2024 09:49:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 49D5-3E56-62ED-2871.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 29/08/2024 09:30 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 29/08/2024 09:31

